



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Processo nº:0000120-87.2002.8.04.0001  
Classe: Execução Fiscal/PROC / Dívida Ativa  
Requerente:Estado do Amazonas  
Requerido:Importadora Videotron Ltda  
Mandado: 001.2023/153106-1 Situação:

**AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - POSITIVO**

Certifico eu, Erick Drean Pereira da Costa, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado que, de ordem do MM. Juiz Marco A P Costa, da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual desta comarca, extraído dos autos do processo nº 0000120-87.2002.8.04.0001, no qual são partes Estado do Amazonas e Importadora Videotron LTDA, dirigi-me ao endereço indicado, no dia 28/10/2023, às 10h15min e, após as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte imóvel urbano:

IMÓVEL situado Rua Eunápolis (atual Rua Haitiano), Lote n. 01, esquina com a Rua Mossoró (também conhecida como Rua Limeira e Jacobeia), quadra E, núcleo 4, do Loteamento Rio Piorini, Colônia Terra Nova, nesta Capital, com área total do terreno medindo 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme dispõe o inteiro teor da Matrícula n. 47.042, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM.

De acordo com as características, localização, uso e destinação do imóvel avaliando, avalio o imóvel em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Laudo de Avaliação anexo ao presente auto de avaliação. O referido é verdade, dou fé.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2023.

**Erick Drean Pereira da Costa**  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA – DILIGÊNCIA NEGATIVA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo n. 0000120-87.2002.8.04.0001, no qual tem por Executada, Importadora Videotron LTDA, me dirigi à Rua Quintino Bocaiúva, n. 302, Centro e após as formalidades legais, deixei de proceder à intimação do Representante Legal da pessoa jurídica Executada, Sr. Getúlio Araújo de Miranda uma vez que o imóvel se encontrava fechado no dia 30/09/2023, às 08h15min e, até a presente data, o referido Representante Legal não indicou o endereço em que poderia ser encontrado, sendo cientificado acerca do mandado por meio de mensagem via aplicativo WhatsApp no número 992-241-934.

Certifico, ademais, que procedi à avaliação do imóvel localizado na Rua Eunápolis (atual Rua Haitiano), Lote n. 01, esquina com a Rua Mossoró (também conhecida como Rua Limeira e Jacobeia), quadra E, núcleo 4, do Loteamento Rio Piorini, Colônia Terra Nova, no dia 28/10/2023, às 10h15min, tendo realizado a vistoria *in loco* e o registro fotográfico do imóvel objeto da avaliação, que atualmente faz parte de um todo maior, unificado com outros 07 (seis) lotes de terra adquiridos pela esposa do atual responsável pelo imóvel objeto da avaliação, conforme esclareceu e declarou o Sr. Luiz Carlos Garcia Polari.

Ao final, constatou-se a ausência de representante da parte Exequente. O referido é verdade, dou fé.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a long horizontal stroke.

**Erick Drean Pereira da Costa**  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL –  
DILIGÊNCIA POSITIVA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo n. 0000120-87.2002.8.04.0001, no qual tem por Executada, Importadora Videotron LTDA, me dirigi à Avenida Leonardo Malcher, n. 181, Aparecida e após as formalidades legais, procedi à intimação do responsável pelo imóvel objeto do mandado acima destacado, identificado como Sr. Luiz Carlos Garcia Polari, CPF 060.205.772-87, no dia 27/10/2023, às 07h45min, ante as advertências de praxe, firmou sua assinatura no mandado e recebeu a contrafé que lhe fora oferecida.

Certifico, ademais, que procedi à avaliação do imóvel localizado na Rua Eunápolis (atual Rua Haitiano), Lote n. 01, esquina com a Rua Mossoró (também conhecida como Rua Limeira e Jacobeia), quadra E, núcleo 4, do Loteamento Rio Piorini, Colônia Terra Nova, no dia 28/10/2023, às 10h15min, tendo realizado a vistoria *in loco* e o registro fotográfico do imóvel objeto da avaliação, que atualmente faz parte de um todo maior, unificado com outros 07 (seis) lotes de terra adquiridos pela esposa do atual responsável pelo imóvel objeto da avaliação, conforme esclareceu e declarou o Sr. Luiz Carlos Garcia Polari.

Ao final, constatou-se a ausência de representante da parte Exequente. O referido é verdade, dou fé.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a long horizontal stroke.

**Erick Drean Pereira da Costa**  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO – DILIGÊNCIA  
POSITIVA**

Certifico que, no dia 27/10/2023, às 07h45min, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo n. 0000120-87.2002.8.04.0001, no qual tem por Executada, Importadora Videotron LTDA, após as formalidades legais, procedi à constituição de fiel depositário do bem imóvel objeto da penhora e avaliação, Sr. Luiz Carlos Garcia Polari, CPF 060.205.772-87, esposo da Sra. Jorgete Gonçalves Grillo, e, ante as advertências de praxe, aceitou o ônus processual de que se incumbiu no ato, em seguida, firmou sua assinatura no mandado e recebeu a contrafé que lhe fora oferecida. O referido é verdade, dou fé.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Erick Drean Pereira da Costa', written over a circular stamp.

**Erick Drean Pereira da Costa**  
Oficial de Justiça Avaliador